



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 148/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 154, de 24 de janeiro de 2008 (republicada), que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.616, de 6 de agosto de 2008, que credencia o Município de **Itapipoca** conforme quantitativo e modalidade, a receber o incentivo financeiro ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;
3. A análise do processo nº. 0865148-0 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, quanto à alteração da categoria profissionais do NASF, tendo em vista a inclusão de um profissional na contratação e mudança de Nº do CNES.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as alterações das categorias profissionais, do Projeto do NASF, do município de **Itapipoca**, incluindo o profissional Educador Físico nos 3 (três) NASFs e mudança de Nº. do CNES, conforme discriminação em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 148/2009 – CIB/CE (Continuação)**

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>		
<b>CNES Nº. 398385-4 (NASF 3 - Fazendinha)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Psicólogo	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	8 horas	40 horas
Educador Físico	8 horas	40 horas

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>		
<b>CNES Nº. 398388-9 (NASF 3 - Boa Vista)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Psicólogo	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	8 horas	40 horas
Educador Físico	8 horas	40 horas



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 148/2009 – CIB/CE (Continuação)**

<b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>		
<b>CNES Nº. 242625-0 (NASF 3 - Violeta)</b>		
<b>Área de Apoio ao NASF</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b>
Psicólogo	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	4 horas	20 horas
Fonoaudiólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	8 horas	40 horas
Educador Físico	8 horas	40 horas